

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

06/11/2024 12:34:01

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.95762.01-5      **CPF:** 078.021.774-80      **Nome:** JOSE CICERO PATRICIO  
**Data de nascimento:** 07/06/1962      **Nome da mãe:** LUZINETE PATRICIO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.95762.01-5	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		12/09/2002		03/2003	
2	127.95762.01-5	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		17/09/2003		02/2004	
3	127.95762.01-5	27.291.400/0001-50	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL SA	Empregado ou Agente Público		02/07/2004	03/10/2004	10/2004	IEAN
4	127.95762.01-5	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		14/10/2004	02/03/2005	03/2005	
5	127.95762.01-5	27.291.400/0001-50	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL SA	Empregado ou Agente Público		22/04/2005	01/11/2005	11/2005	
6	127.95762.01-5	27.291.400/0001-50	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL SA	Empregado ou Agente Público		07/04/2006	30/09/2006	09/2006	
7	127.95762.01-5	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		01/12/2006	01/04/2007	04/2007	
8	127.95762.01-5	27.291.400/0001-50	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL SA	Empregado ou Agente Público		17/04/2007	15/10/2007	10/2007	
9	127.95762.01-5	08.080.068/0008-06	INFINITY AGRICOLA S.A. - FALIDA	Empregado ou Agente Público		19/05/2008	24/12/2008	12/2008	
10	127.95762.01-5	27.291.400/0001-50	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL SA	Empregado ou Agente Público		17/04/2009	15/10/2009	10/2009	
11	127.95762.01-5	51.482.461/0001-89	AGRICOLA ALMEIDA LTDA	Empregado ou Agente Público		15/03/2010	30/11/2010	11/2010	
12	127.95762.01-5	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		16/12/2010		08/2020	IREM-INDPEND
13	127.95762.01-5	6215710567	31 - AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO	Não Informado		11/01/2018	07/03/2018		
14	127.95762.01-5	6226786730	91 - AUXILIO DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO	Não Informado		10/04/2018	07/06/2018		
15	127.95762.01-5	6312777816	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		10/07/2018			
16	127.95762.01-5	6238784389	31 - AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
17	127.95762.01-5	6209200412	31 - AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

06/11/2024 12:34:01

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 127.95762.01-5      **CPF:** 078.021.774-80      **Nome:** JOSE CICERO PATRICIO  
**Data de nascimento:** 07/06/1962      **Nome da mãe:** LUZINETE PATRICIO

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEAN	Exposição a agente nocivo informada pelo empregador, passível de comprovação	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2411066A3IWAXLXHJKU504

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.